



## Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387 – Rocio Grande  
CNPJ 03.264.792/0001-08 - Fone (047) 3444-4357  
Cep 89240-000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina

022.30-19

### **30º TERMO ADITIVO COM EFEITOS AO CONTRATO Nº 022-2019, FIRMADO EM 11.04.2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.**

O Município de São Francisco do Sul, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.264.792/0001-08, neste ato representado por seu Gestor, Dr. Jefferson Pacheco de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 667.625.109-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo (MG), na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, bairro Centro, CEP 33600-000, inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 171.893.228-68, doravante denominado CONTRATADA, qualificada como Organização Social, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato firmado aos 11.04.2019, o qual tem por objeto a **“Gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Socorro – UPA 24 horas – Porte 1, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS”** decorrente do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2019**, o qual passará a vigorar com a seguinte alteração:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato conforme solicitação do referido instituto através do ofício nº 69/2022, de 16 de março de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente aditivo é de 01 de Abril de 2022 à 31 de Julho de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

O valor do presente aditivo é de **RS 7.469.434,44 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, a serem pagos com a dotação orçamentaria prevista na Clausula Quarta.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

O valor deste Termo Aditivo correrá a conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

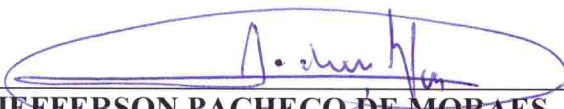



<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>25001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS/Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>Código do Programa</b>	<b>0023</b>
<b>Projeto Atividade</b>	<b>2126 – Manut. da UPA 24HS e Hospital Nossa Senhora da Graça</b>
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>33503999 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>
<b>Vínculo do Recurso</b>	<b>10200 – Rec. De impostos e de transf. Imp.-saúde 13810 – Média e alta compl.ambul. e hosp.-mac</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** - Ficam inteiramente ratificadas, em todas os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante do Contrato nº 022-2019.

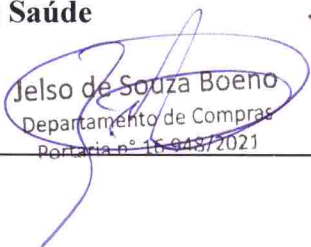
**CLÁUSULA SEXTA** – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

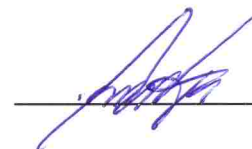
**São Francisco do Sul, 01 de Abril de 2022**

  
**JEFFERSON PACHECO DE MORAES**  
Gestor do Fundo Municipal  
de Saúde

  
**INSTITUTO NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
HUMANO - INDSH**

TESTEMUNHAS:

  
Jelso de Souza Boeno  
Departamento de Compras  
Portaria nº 15.948/2021

  
Thiarle Dassi  
Diretor Executivo  
INDSH-RMMNSG/UPA24h